



PORTARIA Nº 083/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE VEREADOR (A).”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 35 do Regimento Interno e o inciso II c/c inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 14, inciso III assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, em seu Art. 41, II, que também versa sobre o direito do Vereador em obter Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 167/2023, de autoria do Vereador, João Luiz Nogueira Pessoa, protocolado em 21/09/2023, em que solicita Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que o Requerimento acima mencionado fora conhecido e deferido em 22/09/2023, através do Ofício nº 108/2023, exarado pela Presidência da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, ao Vereador João Luiz Nogueira Pessoa – MDB.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo anterior, terá início em 22 de setembro de 2023 e encerrar-se-á em 20 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 22 de setembro de 2023.



Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Biênio 2023-2024